

PACIENTE: JOÃO PEDRO TRINDADE ANGER

Conforme RESOLUÇÃO - RDC Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005, O REGULAMENTO TÉCNICO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS, TRÁS OS Grau de Dependência do Idoso;

a) Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda;

b) Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;

c) Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

SEGUNDO INFORMAÇÕES A PACIENTE SE ENQUADRA NO GRAU 3, SEGUE TABELA COM VALOR JÁ ATUALIZADO.

<u>Casa de Repouso Vó Diamantina</u>	<u>Atividades oferecidas</u>	<u>VALOR</u>	
		Turno integral	
CASA PERMANENTE	QUARTO COLETIVO Enfermagem, Nutricionista, 1 sessão de Fisioterapia por semana, Atividade ocupacional (artesanato, jardinagem, atividades cognitivas), Atividades de Lazer, festas temáticas, musico terapia, Área de Sol Atividades Culturais. Oferece também café da manhã, lanche matinal, almoço, café da tarde, janta e ceia.	APARTIR DE: GRAU 3 – 3.785,00	

Este valor será reajustado anualmente. Desse montante, o paciente recebe Benefício Assistencial, no valor de um salário mínimo mensal, que será descontado, devendo ser **complementado pela Municipalidade o valor excedente.**

São Luiz Gonzaga, 03 de Setembro de 2025.

[assinatura]